



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação da banda "É O TCHAN" por meio de inexigibilidade de licitação da empresa CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de show artístico no dia 23 de janeiro de 2026, para a realização do evento denominado "NAZA FOLIA 2026", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DA EMPRESA A SER CONTRATADA

2.1. O presente objeto será fornecido pela empresa CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.830.754/0001-22, localizada à Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, TK Tower, Sala 1805, bairro: Pituba, município de Salvador-BA, CEP:41.810-012.. A referida empresa possui contrato de exclusividade com os(as) artista, atestando, assim, cumprir o parágrafo (§) 2º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta inexigibilidade é de natureza singular, contendo a realização de uma única prestação de serviços. O contrato terá duração de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

No objeto da contratação, referenciada acima, estarão inclusos os valores do show, de show artístico, do transporte, da hospedagem, da logística do evento e das demais despesas específicas como carregadores, alimentação dos artistas, inclusive o abastecimento do camarim.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto do presente Termo de Referência será executado no dia 23 de janeiro de 2026, com duração de no mínimo 1h30, sem intervalo, devendo iniciar-se às às 22h.

5. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem como objetivo a promoção do "NAZA FOLIA 2026", um evento de grande relevância para o fortalecimento da identidade cultural local e para o desenvolvimento econômico da região. Nesse contexto, a contratação de um show artístico de renome se justifica pela sua capacidade de elevar o nível do evento, atraindo um público diversificado e agregando ainda mais valor à festividade.

A presença de um show artístico de renome no evento contribuirá significativamente para a atratividade e visibilidade do "NAZA FOLIA 2026", proporcionando um espetáculo de alta qualidade que cativa os diferentes públicos e gera um ambiente vibrante e animado. A participação de artistas renomados no cenário nacional ou regional tem o poder de criar um atrativo único, gerando uma experiência inesquecível para os presentes e consolidando o evento como um marco cultural.

Além disso, a contratação de um show artístico de renome tem o potencial de aumentar a afluência de visitantes não só da cidade, mas também de municípios vizinhos e até de outras regiões, promovendo um grande fluxo turístico e, conseqüentemente, gerando benefícios econômicos para o comércio local, como o aumento da demanda em restaurantes, hotéis e comércios de rua.

Assim, a realização de um show artístico de renome será um elemento essencial para a realização de um evento que promova o lazer, o entretenimento e o conagração das diversas camadas sociais da população, cumprindo com os objetivos da Administração Municipal de fomentar a economia local e valorizar as tradições culturais.

Portanto, a contratação de um show artístico de renome é um investimento estratégico para a realização do "NAZA FOLIA 2026", que visa não só o sucesso do evento, mas também a continuidade do processo de desenvolvimento cultural e econômico de Nazareno, consolidando a festa como um atrativo turístico e cultural de longo prazo.

6. DO PREÇO

Conforme proposta o valor total do show é de **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, incluindo todas as despesas, o valor de mercado pode ser comprovado pelas notas fiscais nº: 551 e 555; 600 e 601; e 608, em anexo.

6.1. Proposta apresentada pela empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

Praça Nossa Senhora de Nazareno, s/nº
Nazareno/ MG- CEP: 36.370-000 | Tel.: 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor
01	1	SERV	Cachê artísticos	R\$90.000,00
02	1	SERV	Cachê músicos	R\$ 40.000,00
03	1	SERV	Agenciamento	R\$ 28.000,00
04	1	SERV	Materiais e efeitos	R\$ 4.000,00
05	1	SERV	Diárias de alimentação	R\$ 4.500,00
06	1	SERV	Camarim	R\$ 3.000,00
07	1	SERV	Mídia e Publicidade	R\$ 4.000,00
08	1	SERV	Hospedagem	R\$6.000,00
09	1	SERV	Transporte Aéreo	R\$25.863,00
10	1	SERV	Trasnporte terrestre	R\$23.000,00
11	1	SERV	Translado	R\$5.000,00
12	1	SERV	Tributos	R\$56.637,00
VALOR TOTAL:				R\$290.000,00

6.2. Comprovação do valor de mercado:

Nº DA NOTA FISCAL	TOMADOR DE SERVIÇO	DATA	VALOR
551 + 555	Oak3 Marketing e Entretenimento Ltda	20/02/2025 e 24/02/2025	R\$320.000,00
600 + 601	Município de Barcarena-PA	26/06/2025	R\$300.000,00
608	Fundo Municipal de Cultura de Cameta-PA	22/07/2025	R\$300.000,00

6.3. JUSTIFICATIVA DAS NOTAS FISCAIS

Justifica-se que as notas fiscais fornecidas pela equipe de produção do artista estão estritamente dentro do prazo legal de um ano anterior à contratação, conforme especificado no momento em que foi solicitada a cotação para os serviços correspondentes. Esta aderência ao prazo legal não só demonstra a conformidade da produção com as regulamentações fiscais vigentes, mas também evidencia a diligência e a transparência da equipe em garantir o cumprimento de todas as exigências legais e administrativas relacionadas às atividades artísticas.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será gerida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seu respectivo secretário, Sr. Gabriel Heitor Ribeiro, desde já devidamente designado (a) por esta secretaria para este fim.

7.2. A fiscalização da presente contratação será realizada pelo Diretor Municipal de Preservação Cultural e Fomento ao Turismo, sr. Edson Heitor Ferreira, desde já devidamente designado (a) por esta secretaria para este fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Considerando os dispostos no Decreto Municipal 3.964 de 02 de janeiro de 2025 (alterado pelo Decreto Municipal 3.992 de 27 de fevereiro de 2025), os prazos para pagamentos observarão uma ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida em categorias de contratos;

8.1.1. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa;

8.1.2. Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:

- I. 3 (três) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- II. 20 (vinte) dias corridos para pagamento, a contar da liquidação da despesa;

8.1.3. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

8.1.4. O prazo de que trata o item I do subitem 6.1.1.2 poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do subitem 6.1.1.2;

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº
Nazareno/ MG- CEP: 36.370-000 | Tel.: 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAS



8.1.6. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita;

8.1.7. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:
02.008.002.23.695.0030.2.146.3.3.90.39.00 Fonte: 1500 FUMTÜR.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Justificativa da contratação:

A contratação de um show artístico de renome nacional se justifica pela necessidade de promover o engajamento da comunidade, a cultura local, e fortalecer a identidade institucional e criar vínculos emocionais com o público-alvo. Os eventos culturais complementam as ações institucionais, fortalecendo relacionamentos, aumentando a visibilidade e promovendo a imagem da instituição. A historiografia e discografia do artista acompanha este termo em anexo.

10.2. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

10.3. O Município possui Plano Anual de Contratações, abrangendo a respectiva contratação.

11. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Integram o presente projeto básico a seguinte documentação:

- a) Comprovação de renome;
- b) Proposta de Preço;
- c) Comprovação de Preço através das notas fiscais: 551 e 555; 600 e 601; e 608.
- d) Estatuto, edital de convocação de assembleia, ata da assembleia geral e registro;
- e) Documento do representante legal;
- f) Contrato de exclusividade;
- g) CNPJ;
- h) Prova de regularidade para a Fazenda, Municipal;
- i) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual;
- j) Prova de regularidade para a Fazenda Federal;
- k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- l) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- m) Certidão negativa de falência e concordata;
- n) Declarações;
- o) Autorização de tratamento de dados pessoais;
- p) Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Nazareno-MG, 04 de dezembro de 2025.


Gabriel Heitor Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

é. Minad

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/n°
Nazareno/ MG- CEP: 36.370-000 | Tel.: 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0